

EDITAL Nº 006/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(FISIOTERAPEUTA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1865/2021, de 24 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 371/2021, de 24 de agosto de 2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA	01	30	R\$ 3.466,08	Idade mínima: 18 anos; Curso Superior em Fisioterapia e habilitação para o exercício da profissão; Inscrição regular no CREFITO.

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, do dia 26 de agosto ao dia 08 de setembro de 2021, das 07 às 13 horas, no Balcão de Tributos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi-RS;**

3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail, das 07 horas do dia 26 de agosto de 2021 às 13 horas do dia 08 de setembro de 2021**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;

3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
- 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
- 3.4.3. Diploma de Graduação ou Apostila de revalidação, quando formado em instituição estrangeira;
- 3.4.4. Comprovante de Inscrição no CREFITO, podendo ser a Carteira profissional ou consulta pública à página oficial Conselho;
- 3.4.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- 3.4.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
- 3.4.7. Certificados ou atestados de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou atualização na área (opcional);

3.4.8. Comprovante de experiência, podendo ser anotação em CTPS ou Certidão, Declaração de Tempo de Serviço a órgão público, Contrato de Trabalho, Atestado de serviço voluntário, extrato ou certidão narrativa de tempo de estabelecimento emitida por órgão de classe ou prefeitura municipal, no caso de exercício autônomo; (opcional).

3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – FISIOTERAPEUTA”.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Das 14 às 18 horas do dia 09 de setembro de 2021, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência na Função	10 pontos para cada 06 meses	50
02	Cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área	10 pontos a cada 20 horas	50
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.2. Será escolhido o candidato que obtiver maior Nota Final;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior experiência na função, em anos, meses e dias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Às 19 horas do dia 09 de setembro de 2021, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação do

certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 10 de setembro de 2021**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Às 08 horas do dia 13 de setembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;

6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 17 de setembro de 2021**;

6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;

8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;

8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;

8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;

8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;

8.8. São partes integrantes deste Edital:

8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;

8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;

8.8.3. Anexo III - Cronograma.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 25 de agosto de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 19

ATRIBUIÇÕES: executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver, reabilitar e conservar a capacidade físico-motora do paciente; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente, no âmbito da unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e proteção de agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento de vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido à coletividade e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita,

conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de 30 horas
- B) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários especiais, bem como à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade mínima: 18 anos.
- B) Instrução: formação superior em Fisioterapia, com o devido registro profissional junto ao conselho profissional (habilitação legal junto ao CREFITO).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 006/2021 - FISIOTERAPEUTA

NOME COMPLETO:					
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		FISIOTERAPEUTA			
TELEFONE:				E-MAIL:	
CPF:			DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
LOCAL E DATA:					
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR					
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:					
Nº DA INSCRIÇÃO:				DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS					
Idade S() N()	Formação S() N()	Habilitação para o Exercício Profissional S() N()	Regularidade Profissional S() N()	Experiência na Função: ____ anos, ____ meses	
				Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou atualização: _____ horas	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:					

ANEXO III

CRONOGRAMA – FISIOTERAPEUTA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	26/08/2021, 07hs	08/09/2021, 13hs
Seleção	09/09/2021, 14hs	09/09/2021, 18hs
Classificação Preliminar	09/09/2021, 19hs	***
Recursos	09/09/2021, 19hs	10/09/2021, 12hs
Classificação Final	10/09/2021, 18hs	***
Homologação e Convocação	13/09/2021, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	13/09/2021, 08hs	17/09/2021, 12hs